

PORTARIA Nº 80 DE 01 DE OUTUBRO DE 2022.

O presidente do instituto municipal de previdência de Portel-IMPP, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que a servidora **SANDRA MARIA DOS SANTOS DA SILVA**, portador (a) do RG nº 4956250, e CPF nº 318.451.692-04, foi admitida e nomeada em cargo público em **31 de Março de 1994** através do **Decreto nº 176/1994**, e **relocada para o cargo de Professora de Educação Básica – I, em 23 de Janeiro de 2014, através do Decreto nº 057/GP/2014**. Perfazendo um total de 28 (vinte e oito) anos, 05 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias de tempo de contribuição e 58 anos de idade

CONSIDERANDO que a servidora soma mais de 10(dez) anos de efetivo exercício no serviço público, bem como mais de 5 (cinco) anos no cargo efetivo que se dá a aposentadoria.


CONSIDERANDO que a servidora **SANDRA MARIA DOS SANTOS DA SILVA**, preenche todos os requisitos legais para aposentadoria com proventos integrais, em atenção aos art. 56§, III§ 9º, da Lei municipal nº 786/2011; art. 25, LII,III, § 1º e § 2º, da lei municipal nº 701/2005; e art. 40,§§ 2º e 9º da constituição federal.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica **APOSENTADA** no cargo de **Professora Educação Básica - I, Zona Urbana** a segurada **SANDRA MARIA DOS SANTOS DA SILVA**, com proventos integrais no valor **R\$ 4.903,16** (quatro mil novecentos e três reais e dezesseis centavos).

Art. 2º- esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, regadas às disposições em contraria.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.



ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Presidente do IMPP
Decreto nº 1.688/GP/2021